



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
006/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E  
PELA EMPRESA JM DA PENHA CORREA SIQUEIRA.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

**CONTRATADA: J M DA PENHA CORREA SIQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.741.897/0001-99, com sede na Rua Radialista Reinaldo Veiga, n. 27-A, Quadra 26, Bairro: Coophamil, Cuiabá-MT, CEP: 78.028-180.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 006/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE- VALORES.**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 04/02/2022, nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

1.1-Conforme o artigo 65, inciso II, “d” da Lei 8.666/93 pactua o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos valores do item 36, **com o reajuste para R\$ 19,18 (dezenove reais e dezoito centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

2.1-O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é **R\$ 19,18 (dezenove reais e dezoito centavos).**

2.2- Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de **24/06/2022.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR CONTRATUAL	VALOR REEQUILIBRIO
36	PEITO DE FRANGO S/OSSO FRANGO SEMI-PROCESSADO – EM PEÇA, CONGELADO, PEITO, EM FILÉ, SEM OSSO E SEM PELE, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	BELO	R\$15,90	R\$ 19,18

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

3.1-Entretanto, o valor contratado não mais se compactua com o valor do mercado, uma vez que não supre os custos e insumos do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger/MT, 24 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
J M DA PENHA CORREA SIQUEIRA  
CNPJ: 35.741.897/0001-99

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º: